



**DECRETO Nº 168/2022**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1289/2022, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Transferências APAE e LAR- Emenda**

08.002.08.122.0804.2.219	33.50.43.00.00	821	Subvenções sociais	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Reforma Capela Mortuária**

05.009.15.451.0902.1.134	33.90.30.00.00	821	Material de consumo	25.000,00
05.009.15.451.0902.1.134	33.90.39.00.00	821	Outros serviços de terceiros-PJ	25.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00	Emendas individuais impositivas- transferências especiais (821)	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (10/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**